

Resolução nº : 6407/2005
Protocolo nº : 377607/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 280.445,89 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS, no exercício financeiro de 1999.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência